

AVISO Nº 1/2019

Handwritten signature

ESTAGIOS PEPAL – 6ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, pelo prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da data de publicitação do presente aviso na página eletrónica da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela (CIMBSE) o procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, da CIMBSE, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 214/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

2. Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro, apresentam-se as seguintes ofertas:

Ref.ª A – Nível de qualificação 6 – 1 estágio para a área de Gestão - sendo admitido licenciado em Gestão, a desenvolver na área financeira;

Ref.ª B - Nível de qualificação 6 - 1 estágio para a área de Economia - sendo admitido licenciado em Economia, a desenvolver na área de Contratualização de Fundos Comunitários;

Ref.ª C - Nível de qualificação 6 - 1 estágio na área de Engenharia Civil – sendo admitido licenciado em Engenharia Civil a desenvolver na área de apoio técnico.

Cofinanciado por:

4

3. Planos dos estágios

Os planos de estágio apresentam-se em anexo.

4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

Nos termos do n.º2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro foi aprovada pela DGAL a dispensa do critério da idade sendo admitida a candidatura até 40 anos de idade, inclusive, se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;

Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

No cumprimento do disposto no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro, e nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na referência C, é reservado, 1 lugar para candidatos/as com deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%; sendo que nas referências A, B, os/as candidatos/as referidos têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, conforme n.º 5 do mesmo artigo.

6. Local de realização dos estágios

Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela (CIMBSE)

Praça Luís Camões, nº 45, 6300 - 752 Guarda

7. Duração dos estágios

12 meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:

Estagiário nível 6 – 719,00€

- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);

Cofinanciado por:

- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Seleção de estagiários

Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Individual (PI).

9.1. Avaliação Curricular (AC)

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação dos fatores dispostos no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril:

- a) Habilitação académica - HA;
- b) Classificação final obtida -CO;
- d) Formação profissional -FP;
- e) Experiência profissional -EP.

E de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + CO + FP + EP)/4$$

Em que:

Habilitações Académicas (HA):

Habilitações Académicas de grau exigido à candidatura (licenciatura) — 15 valores;

Mestrado em estreita relação com a área de estágio a que se candidata - 18 valores;

Doutoramento em estreita relação com a área de estágio a que se candidata - 20 valores;

Classificação final obtida (CO):

Será considerada a classificação final obtida na licenciatura que habilita o candidato para o estágio, numa escala de 0 a 20 valores.

Cofinanciado por:

uf

Formação Profissional (FP):

Apenas será considerada a formação profissional que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de estágio. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

- Sem ações de formação frequentadas ou não relacionadas com a área – 10 valores;
- Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem até 40 horas.-15 valores;
- Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem até 80 horas.-20 valores;

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação.

Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da ação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias.

Experiência Profissional (EP):

Pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para os estágios em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas pelo candidato e a área do estágio.

Apenas será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à área de estágio, que se encontre devidamente comprovado:

- Experiência inferior a 1 ano – 10 valores;
- Experiência igual a 1 ano e inferior a 2 anos – 15 valores;
- Experiência superior a 2 anos - 20 valores.

9.2. Entrevista Individual (EI)

Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o painel de entrevistadores e o entrevistado.

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da soma das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros, cada uma dos quais com a valoração máxima de 5 valores:

Cofinanciado por:



- Capacidade de comunicação CC;
- Perfil para a função – P;
- Conhecimento da função e do funcionamento e atribuições da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela (CIMBSE)– C;
- Motivação/ Interesse - M

E de acordo com a seguinte fórmula:

$$EI = CC + P + C + M$$

Em que:

Capacidade de comunicação:

Pretende avaliar a capacidade de comunicação encadeamento de discurso, clareza e capacidade de síntese

Demonstrou elevada capacidade de comunicação – 5 valores;

Demonstrou boa capacidade de comunicação – 4 valores;

Demonstrou capacidade de comunicação satisfatória – 3 valores;

Demonstrou reduzida capacidade de comunicação perfil para a função – 2 valores;

Não demonstrou possuir perfil para a função – 1 valor

Perfil para a função:

Neste item procurar-se-á analisar o perfil do candidato no que respeita à sua capacidade de análise dos problemas, atitude resolutive, bem como ao seu sentido profissional para o estágio:

Demonstrou elevado perfil para a função – 5 valores;

Demonstrou bom perfil para a função – 4 valores;

Demonstrou satisfatório perfil para a função – 3 valores;

Demonstrou reduzido perfil para a função – 2 valores;

Não demonstrou possuir perfil para a função – 1 valor.

Cofinanciado por:

Handwritten signature

Conhecimento da função e do funcionamento e atribuições da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela (CIMBSE):

Considerar-se-á neste item o conhecimento das funções de acordo com o plano de estágio, bem como um conhecimento genérico das atribuições e competências das autarquias em geral e da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela (CIMBSE) em particular, bem como a sua organização interna.

Demonstrou possuir elevados conhecimentos – 5 valores;

Demonstrou possuir bons conhecimentos – 4 valores;

Demonstrou possuir satisfatórios conhecimentos – 3 valores;

Demonstrou possuir reduzidos conhecimentos – 2 valores;

Demonstrou possuir insuficientes conhecimentos - 1 valor.

Motivação e interesse

Será avaliada o grau de motivação e interesse para a função:

Demonstrou possuir elevada motivação e interesse para a função – 5 valores;

Demonstrou possuir boa motivação e interesse para a função – 4 valores;

Demonstrou possuir satisfatória motivação e interesse para a função – 3 valores;

Demonstrou possuir reduzida motivação e interesse para a função – 2 valores;

Demonstrou possuir insuficiente motivação e interesse para a função – 1 valor.

9.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EI (60\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

9.4. Preferência aos candidatos residentes na área territorial da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela (CIMBSE)

A residência na área da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela (CIMBSE) será considerada como fator preferencial no caso de empate na lista de ordenação da classificação final.

Cofinanciado por:

Yh

10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 (DEZ) dias úteis após a publicação do presente aviso na página eletrónica da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela (CIMBSE), www.cimbse.pt

11. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico (www.portautarquico.dgal.gov.pt) e na página eletrónica da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela (CIMBSE) em <https://cimbse.pt/tipo-de-documento/recursos-humanos/processos-concursais/> acompanhado obrigatoriamente de cópia dos documentos indicados no respetivo anexo.

Será necessário que a candidatura seja acompanhada dos seguintes elementos, dentro do prazo estipulado para o efeito:

- Curriculum Vitae detalhado datado e assinado,
- Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato, ou da sua não existência;
- Cópia do certificado de habilitações (licenciatura) onde conste a respetiva classificação;
- Cópia do certificado de mestrado ou doutoramento, se aplicável;
- Cópia dos certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas ou, no caso de ações de muito curta duração como seminários e afins, a data de realização, se aplicável;
- Cópia dos comprovativos da experiência profissional, se aplicável;
- Cópia de comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60 %, quando aplicável;

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

As candidaturas devem ser enviadas a esta entidade por correio com aviso de recção para a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela (CIMBSE), Praça Luís Camões, nº 45, 6300 - 752 Guarda, desde que expedidas até ao termo do prazo ou entregues pessoalmente, em suporte de papel, na receção/secretaria da CIMBSE.

12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição do júri

Presidente: Orientador de estágio designado.

Vogais Efetivos: Uma Técnica Superior da CIMBSE afeto ao local de estágio, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e um Técnico Superior da CIMBSE.

Vogais Suplentes: Um jurista (externo/avençado da CIMBSE) afeto ao local de estágio, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e um Técnico Oficial de Contas (externo/avençado da CIMBSE).

Guarda, 14/10/2019

O 1º Secretário Executivo da CIMBSE


António Luís M. Ruas, Engº